

**FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO XINGU E AMAZÔNIA - FACX**  
**EDITAL DE VESTIBULAR**

**ATO EDITAL Nº 012/2022 – Vestibular 2023/1 – Cursos Presenciais**  
**SEMESTRE LETIVO 2023.1**

Pelo presente Edital de Processo Seletivo, o Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia – FACX, credenciada pela Portaria MEC nº 542, de 27 de junho de 2014, e publicada na Seção 1, da página 30 do Diário Oficial da União – DOU de 30 de junho de 2014, com sede na Avenida João Pessoa, 1290/COLEGIO MARIA DE MATTIAS/2º andar – Bairro – Centro – Telefone (93) 3515-0909 CEP – 68371-040 – Altamira, deste estado do Pará, e mantida pela Sociedade para o Desenvolvimento da Educação Ciência e Cultura do Xingu e Amazônia – SODECX, localizada também nesta cidade de Altamira, deste estado do Pará, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Regimento da Instituição acima nomeada, INFORMA E PUBLICA por intermédio da sua Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS legalmente constituída pela Portaria nº 018 de 01 de setembro de 2017:

1. **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para o Processo Seletivo para o próximo semestre letivo do ano de 2023.1

2. **NÚMERO DE VAGAS:** serão oferecidas 80 vagas totais anuais para o Curso de Bacharelado em Administração e 80 vagas totais anuais para o Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis. Ambos os Cursos foram autorizados pela Portaria MEC nº 537, de 25 de agosto de 2014, publicada na Seção 1 da página 13 do DOU de 26 de agosto de 2014; sendo os mesmos Reconhecidos através da Portaria nº 546, de 15 de agosto de 2018, publicada no DOU em 15.08.2018. As aulas serão ministradas exclusivamente no horário noturno.

2.1 Serão oferecidas 160 vagas totais anuais para o Curso de Bacharelado em Enfermagem. Autorizado pela Portaria MEC nº 292, de 25 de outubro de 2020, publicada na Seção 1 da página 54 do DOU de 9 de outubro de 2020; sendo os mesmos. As aulas serão ministradas no horário noturno.

2.2 Serão reservadas até 30% (Trinta Por Cento) das vagas totais ofertadas nos 03 (três) cursos de graduação (Administração, Ciências Contábeis e Enfermagem), para alunos que se autodeclararem Pretos, Pardos, Índios e/ou possuam algum tipo de limitação física conforme regras e condições descritas em regulamento anexo I deste Edital.

2.2.1 Essa condição é ofertada exclusivamente no vestibular 2023.1, e somente no dia da prova tradicional (dia 06/12/2022), e será chamado para efeito meramente publicitário de “Vestibular da Diversidade”.

**O Processo Seletivo para os referidos cursos ocorrerá nas seguintes condições:**

**1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Concurso Vestibular destina-se a candidatos que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato de matrícula.

1.2 A seleção para provimento das vagas compreenderá de uma Redação em Língua Portuguesa, e uma prova objetiva, com 20 questões objetivas, que ocorrerão no período de 07/12/2022 a 10/01/2023, e serão comuns a todos os candidatos. A seleção também poderá compreender o aproveitamento do resultado obtido pelos candidatos nas provas objetivas e redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), dispensando os alunos nestes casos da realização da prova de Vestibular e seu respectivo critério de classificação.

1.3 O presente CV2023/1, terá validade para o primeiro semestre letivo de 2023, e dar-se-á unicamente aos candidatos concluintes de ensino médio e que estejam aptos ao ingresso em nível superior.

**2 INSCRIÇÃO**

2.1 As inscrições deverão ser feitas unicamente através do site da Instituição: [www.facx.edu.br](http://www.facx.edu.br), ou pelo telefone (93) 3515-0909/ 99196-8181 no prazo 07/12/2022 a 10/01/2023.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente fornecer o número do seu CPF e RG.

2.2.1 O candidato poderá, igualmente, optar pelo ingresso por meio do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio em substituição a Prova de Redação, valendo, neste caso, para sua classificação, os pontos obtidos no ENEM.

2.2.2 O candidato que optar pelo ingresso via ENEM terá convertida sua pontuação em média para a consequente classificação no Vestibular.

2.2.3 O candidato deverá apresentar cópia simples do comprovante legal da nota do ENEM, no ato da sua matrícula.

2.2.4 Em caso de fraude, falsidade das informações declaradas ou não apresentação da documentação exigida o candidato poderá ter sua inscrição no Vestibular e sua Matrícula na IES canceladas, a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais.

2.3 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser apresentado durante todo o processo de realização do CV2023/1, conforme item 4.1 deste Edital, e deverá:

a) conter fotografia que permita a clara identificação do portador;

- b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;  
 c) estar dentro do prazo de validade;  
 d) ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação.
- 2.4 A inscrição será gratuita, sendo vedada qualquer cobrança para a realização da prova de Vestibular.

### 3 Cursos / Vagas / Atos Legais

CURSO	MODALIDADE	GRAU	VAGAS	DURAÇÃO SEMESTRE	AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO
ADMINISTRAÇÃO	PRESENCIAL	BACHARELADO	80	8	Portaria MEC nº 537, de 25 de agosto de 2014, publicada na Seção 1 da página 13 do DOU de 26 de agosto de 2014.  Portaria nº 546, de 15 de agosto de 2018, publicada no DOU em 15.08.2018.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	PRESENCIAL	BACHARELADO	80	8	Portaria MEC nº 537, de 25 de agosto de 2014, publicada na Seção 1 da página 13 do DOU de 26 de agosto de 2014.  Portaria nº 546, de 15 de agosto de 2018, publicada no DOU em 15.08.2018.
ENFERMAGEM	PRESENCIAL	BACHARELADO	160	10	Portaria MEC nº 292, de 25 de 8 de outubro de 2020, publicada na Seção 1 da página 54 do DOU de 9 de outubro de 2020.

### 4 Avaliação

4.1 O candidato deverá estar portando sua cédula de identidade e CPF no ato da realização do CV2023/1, não sendo possível a realização deste sem os devidos documentos.

4.2 As provas serão realizadas na Sede da FACX nas seguintes datas: Provas Agendadas: 07/12/2022 a 10/01/2023 e Prova Tradicional: no dia 06/12/2022 às 19 horas (Ressalta-se que os descontos relacionados ao vestibular da diversidade somente terá validade para a prova tradicional). Para ingressar no local da prova, o candidato deverá estar munido de documento de identidade original ou outro documento emitido por órgão público, que contenha identificação e fotografia. A Prova Agendada será constituída de uma Redação em Língua Portuguesa, e uma prova objetiva, com 20 questões, no valor de 100 (cem) pontos, para o Curso de Bacharelado em Enfermagem, e de uma Redação em Língua Portuguesa para os Cursos de Bacharelado em Administração e Bacharelado em Ciências Contábeis. A correção desta prova seguirá os seguintes critérios: conteúdo; fluência e expressão; criatividade; coerência e coesão; ortografia e gramática; legibilidade; conhecimentos apresentados e número de linhas.

4.3 A Prova Tradicional será constituída de uma Redação em Língua Portuguesa, e uma prova objetiva, com 20 questões, no valor de 100 (cem) pontos, para o Curso de Bacharelado em Enfermagem, e de uma Redação em Língua Portuguesa para os Cursos de Bacharelado em Administração e Bacharelado em Ciências Contábeis, sendo que a correção desta prova seguirá os seguintes critérios: conteúdo, fluência e expressão; criatividade; coerência e coesão; ortografia e gramática; legibilidade; conhecimentos apresentados e número de linhas. A prova terá duração máxima de 3 horas.

4.4 Será desclassificado do Processo Seletivo, o candidato que faltar ou obtiver pontuação igual a 0 (zero) na Redação em Língua Portuguesa; que prestar informações inexatas no ato da inscrição; não integralizar os procedimentos de inscrição; incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; chegar atrasado para a prova; não cumprir as instruções constantes na prova; for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo

de comunicação com outro candidato; portando telefones celulares, *paggers* ou similares; ou utilizando máquinas de calcular, livros impressos ou

anotações; se, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou gráfico, que o candidato se valeu de meios ilícitos.

4.5 O prazo de tolerância para candidatos retardatários será de 30 (trinta) minutos após o início da prova. Após esse horário, nenhum candidato poderá realizá-la. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início.

4.6 Serão avaliadas somente as redações escritas com caneta esferográfica azul ou preta e que forem elaboradas de acordo com as orientações constantes no caderno de provas. O texto da Redação deverá ser elaborado com letra legível, respeitando o número mínimo de linhas estabelecido no caderno de provas, e não deverá ultrapassar o limite das linhas constantes na folha de respostas.

4.7 Os candidatos deverão chegar ao local do exame trinta minutos antes do horário previsto para o início da prova. O candidato somente poderá retirar-se da sala após 60 (sessenta) minutos do início da prova.

4.8 Os candidatos portadores de curso superior com diploma devidamente registrado por órgão competente concorrerão a vagas ociosas e posteriormente disponibilizadas para portadores de curso superior, ficando dispensados da realização das provas de Vestibular após a realização da primeira etapa e subsequente publicação dos resultados do Vestibular 1º Semestre/2023 - CV2023/1.

4.9 Os candidatos interessados em ingresso por transferência concorrerão a vagas ociosas que serão disponibilizadas, ficando dispensados da realização das provas de Vestibular após a realização da primeira etapa e subsequente publicação dos resultados do Vestibular 1º Semestre/2023.

## 5 Classificação e Matrícula

5.1 A classificação dos candidatos será determinada pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova prestada. Serão aproveitados os candidatos classificados até o limite de vagas de sua primeira opção.

5.2 Em caso de empate, a decisão será feita em favor do candidato com maior nota na redação, permanecendo ainda o empate, o candidato com mais idade.

5.3 O candidato que não comparecer à prova no dia marcado, será desclassificado.

5.4 Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

5.5 As dúvidas suscitadas no decorrer ou após as provas serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Vestibular.

5.6 O ato de inscrição implica na adesão às normas deste Edital, bem como ao Regimento Interno e demais informações nos termos da Portaria Normativa 537 do MEC que se encontram à disposição dos candidatos na biblioteca e no site da Instituição.

5.7 A matrícula será feita mediante apresentação da seguinte documentação: cópias autenticadas ou o candidato poderá apresentar os originais e as cópias para que a Instituição por seu setor competente proceda à devida autenticação, sendo estes: certidão de conclusão do ensino médio, histórico escolar do ensino médio, certidão de nascimento ou casamento, cédula de identidade, CPF, uma foto 3x4 recente, comprovante de residência com CEP. Matrículas para menores de 18 (dezoito) anos, o candidato deverá estar acompanhado de seu representante legal devidamente constituído, munido de cédula de identidade e CPF.

## 6 Divulgação e Resultado

6.1 A classificação do candidato estará disponível em consulta individualizada por intermédio da internet através do site [www.facx.edu.br](http://www.facx.edu.br). Ou presencialmente na secretaria da Faculdade.

6.2 Quando o candidato efetuar sua matrícula estará pagando a 1ª mensalidade do semestre letivo.

6.3 A FACX se reserva o direito de somente formar turmas nos cursos com o mínimo de 30 (trinta) alunos.

## 7 Disposições Finais

7.1 A inscrição do candidato ao Concurso Vestibular implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais da FACX.

7.2 Os resultados do Concurso Vestibular são válidos exclusivamente para o segundo semestre letivo de 2023.

Altamira/PA, 09 de Novembro de 2022.



Odair de Pinho

Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas e  
Sociais do Xingu e Amazônia – FACX

## ANEXO 01

### ORIENTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS AO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento ao disposto no Edital nº 012/2022, de 09 de novembro de 2022 que dispõe sobre a realização do Vestibular 2023/01 da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Xingu e Amazônia e aprova o benefício de descontos diferenciados para candidatos autodeclarados Pretos, Pardos, Índios, Pessoas com Limitações Físicas (PcD) com os seguintes percentuais:

- a) 30% das vagas oferecidas pelos cursos de Graduação em Enfermagem, Ciências Contábeis e Administração;
- b) 60% de Desconto na Mensalidade até o final do Curso destinadas para os candidatos autodeclarados e verificados negros (pretos e pardos), indígenas e pertencentes às comunidades quilombolas.
- c) Os descontos em questão serão validados para o vestibular tradicional, dia 07/12/2022;

1.2 Poderão concorrer ao sistema de descontos diferenciados a autodeclarados e verificados negros (pretos e pardos), indígenas e pertencentes às comunidades quilombolas por candidatos que se enquadrem nas seguintes condições:

- a) Tenham realizado o exame do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio;
- b) Sejam transferidos de Instituições de Ensino pública ou privada;
- c) Já possuam uma Graduação.

1.3 A concessão de descontos diferenciados para os candidatos que concorrerem às cotas raciais obedecerão aos critérios estabelecidos pelo Edital do Vestibular 012/2022 da FACX;

1.4 O candidato inscrito para no benefício de cotas raciais deverá preencher e assinar o Termo de Autodeclaração étnico-racial junto ao requerimento de inscrição para o referido processo seletivo (ANEXO 02).

1.5 Para validar o termo de autodeclaração às vagas reservadas aos candidatos pretos e pardos serão consideradas únicas e exclusivamente os fenótipos negroides como base para verificação e validação, EXCLUÍDAS AS CONSIDERAÇÕES SOBRE A ASCENDÊNCIA.

1.5.1 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, tais como: a largura do nariz, espessura labial que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

1.5.2 As características fenotípicas descritas no parágrafo anterior são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como preto ou pardo.

1.6 Os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos, serão submetidos ao procedimento de verificação da heteroidentificação para concorrer aos descontos destinados às cotas.

1.7 O processo de validação do termo de autodeclaração dos candidatos Pretos ou Pardos será submetido a banca de heteroidentificação, especialmente constituída pela Direção Acadêmica da FACX para essa finalidade.

1.8 A Comissão de heteroidentificação será composta por três membros das coordenações da FACX.

1.9 O candidato deverá preencher e assinar a autodeclaração, a documentação deverá ser anexada e a inscrição do processo seletivo.

2. As deliberações da comissão de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial terão validade apenas para o edital em questão. E toda a documentação destinada ao processo de reservas de vagas ficará sob a responsabilidade e guarda dos organizadores do concurso e depois repassada à Secretaria da FACX para organização e arquivamento em pastas específicas.

2.1 Será considerado preto ou pardo o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da comissão de heteroidentificação.

2.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive em outros procedimentos de heteroidentificação.

3. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão enviar juntamente com o formulário de inscrição e os documentos solicitados, uma declaração expedida por liderança de seu Povo ou Comunidade (entende-se como liderança: cacique, pajé, conselheiro(a), líder de parentela) ou emitida por associação civil legalmente constituída e representante do Povo ou Comunidade Indígena da qual faz parte.

4. Os candidatos quilombolas deverão enviar juntamente com o formulário de inscrição e os documentos solicitados, a Declaração de Pertencimento à comunidade quilombola devidamente reconhecida e assinada pela presidência da associação da comunidade quilombola local.

5. O Termo de Autodeclaração racial deverá ser preenchido, assinado e entregues juntamente com uma foto 3X4 colorida do candidato no momento da submissão da inscrição do candidato ao certame.
6. O candidato deve estar ciente de que, se falsa for à autodeclaração, incorrerá nas penas do **crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica)**, além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula no curso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis
7. Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no edital do Vestibular FACX 2022.
8. Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar enviar seu recurso junto a secretaria da FACX, fazendo uma descrição do pleito pretendido.
9. A avaliação do recurso será feita pela banca, podendo haver entrevista ao candidato via *Meet.com*.
10. Em nenhuma hipótese será admitida interposição recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no edital do Certame;
11. O candidato que desejar concorrer aos descontos diferenciados pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no Edital do Vestibular FACX 2022, adotar os seguintes procedimentos:
  - a) Realizar a prova do vestibular da FACX, devendo alcançar a nota mínima de 5,0 (Cinco) pontos em um total de 20 (Vinte) questões.
  - b) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
  - c) Após a escolha da cota, o candidato deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.
12. Fazem parte deste Edital seus Anexos e demais instruções referentes a este processo seletivo.
13. É de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da FACX, designada pela Diretoria Geral para esta finalidade o planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente processo seletivo, não cabendo recurso contra suas decisões.
14. Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo da FACX.

Altamira-PA, 09 de novembro de 2022.

## ANEXO 02

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

*(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)*

Eu, \_\_\_\_\_ abaixo-assinado,  
\_\_\_\_\_, CPF

nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação nº \_\_\_\_\_,

DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do **Nº 012/2022 – Vestibular 2023/1 – Cursos Presenciais do SEMESTRE LETIVO 2023.1, da FACX**, que sou

\_\_\_\_\_ (Informar a etnia: preto, indígena, Limitação Física ou outras etnias). A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Altamira-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante